



PROCOLO Nº: 3.500-9/2016
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO CC MEDIDA CAUTELAR EM REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
RECORRIDOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE CUIABÁ
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GESTOR: EMANUEL PINHEIRO
RESPONSÁVEIS: RAFAEL DE OLIVEIRA COTRIM DIAS SECRETÁRIO – SMG
JOSÉ ROBERTO STOPA GESTOR SMSU
ANA PAULA VILLAÇA DE LOURENÇO EX-GESTORA SMG
LITISCONSORTES: CONSÓRCIO CUIABÁ LUZ
ADVOGADO: MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA JÚNIOR – OAB/MT 9.839

CERTIDÃO

Certifico que a Decisão nº 160/LCP/2017 foi divulgada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 7-3-2017, sendo considerada como data da publicação o dia 8-3-2017, edição nº 1067.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Luiz Carlos Pereira para que oficiem-se o Requerente e o Embargante e cientificar o Ministério Público, Recorrente, tudo, conforme decisão.

Após, encaminhem-se à G.C.P. Diligenciados para o aguardo da prestação das informações e documentos requisitados por meio dos Ofícios 26/2017, 27/2017, 41/2017, 42/2017, 49/2017, 50/2017 e 51/2017, ou para a certificação de decurso do prazo.

Data final para interposição de recurso: 23/03/2017.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

ENEIDA DE AMORIM
Gerente de Registro e Publicação